



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

Tomada de Preços n. 2022.07.14.1.

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na execução de reforma da Escola E.E.F. Padre Manuel Pereira, localizada na Sede do Município de Umari/CE, nos termos do Convênio n. 118/2022 e MAPP n. 2213, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data da Abertura : 16 de março de 2023.
Horário : 9h00min
Local : Prefeitura Municipal de Umari
Endereço : Rua 03 de Agosto, nº 200, Centro, Umari/CE.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Cidade de Umari/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, em sessão pública, nomeada pela Portaria n. 2023.01.02.003, de 02 de janeiro de 2023, do Senhor Prefeito Municipal, sendo composta pelos membros Cicero Anderson Israel Soares, José Ivanildo Alves de Almeida e Jeferson Silva Vieira, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem abertos e analisados os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes habilitadas referentes à Tomada de Preços n. 2022.07.14.1, cujo objeto supracitado, sendo elas REAL SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME, N3 CONSTRUTORA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIREL, MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, S & T CONST E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI – ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, G. A. RABELO JUNIOR – ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, F. VICENTE P. FILHO – ME, PROJEMAQ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA – ME, ABRV CONSTRUÇÕES SERVI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA – ME, M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, AR EMPREENDIMENTOS, SERV E LOC EIRELI, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, T A FRANÇA SERVIÇOS, M L X LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AILTON BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, META EMP. E SERV. DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, TEOTONIO CONST COMERCIO INDUSTRIAL E SER LTDA – ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA



LTDA, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e FLAY ENGENHARIA EMPREEND. E SERVIÇOS EIRELI. Pontualmente às 9h00min, Senhor Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor José Ivanildo Alves de Almeida para secretariar a reunião. Após análise por parte do setor de engenharia, deu-se início a uma minuciosa análise por parte da Comissão junto a todas as propostas apresentadas, sendo realizada inclusive uma leitura em voz alta dos preços para que fosse confeccionado o mapa comparativo para se saber qual dos licitantes apresentaria a melhor proposta para a Administração. Feita a devida comparação constatou-se o seguinte resultado: a empresa a empresa **N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 804.317,19 (oitocentos e quatro mil trezentos e dezessete reais e dezenove centavos). Por sua vez tiveram suas propostas consideradas desclassificadas as seguintes empresas: **F. VICENTE P. FILHO – ME** (Apresentou orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa); **X7E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Apresentou orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa); **M L X LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** (Apresentou orçamento e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa, bem como não apresentou cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e planilha de encargos sociais); **ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES** (Não apresentou cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e planilha de encargos sociais); **PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** (Apresentou orçamento e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa, bem como não apresentou cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e planilha de encargos sociais); **MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (Não apresentou demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI); **GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA** (Apresentou orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa); **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** (Apresentou orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e planilha de encargos sociais sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa, bem como não apresentou composição de todos os custos unitários dos serviços); **M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI** (Não apresentou composição de todos os custos unitários dos serviços); **AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Apresentou orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa); **J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** (Não apresentou demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI); **J R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA** (Apresentou orçamento e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa, bem como não



apresentou cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e planilha de encargos sociais); **KLEBIO LANDIM DE FRANCA FIRELI** (Apresentou orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa); e **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA** (Apresentou orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais e composição de todos os custos unitários dos serviços sem estar devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa). Em assim sendo, o Senhor Presidente recomenda que o presente certame seja adjudicado ao seu respectivo vencedor, informando ainda que, o presente julgamento deverá ser publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando, a contar desta data, ficará aberto o prazo legal para a interposição de possíveis recursos. Destacou-se também que, os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes inabilitadas permaneceriam em poder da Comissão de Licitação até o seu devido resgate. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta ata, que vai assinada por mim, José Ivanildo Alves de Almeida, que secretariei e pelos demais membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Cicero Anderson Israel Soares	
Membro	José Ivanildo Alves de Almeida	
Membro	Jeferson Silva Vieira	